



---

BIA Nº

DOCAS DO RIO  
AUTORIDADE PORTUÁRIA

Fls.

---

**ORDEM DE SERVIÇO DIRPRE Nº 32/2011**

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições estatutárias;

Considerando o Plano de Empregos Comissionados – PEC, e

Considerando a necessidade de definir a base de cálculo para fins de concessão de benefício e valor de desconto;

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Determinar que as vantagens e descontos de benefícios concedidos para os ocupantes de emprego comissionado, que não integrem o quadro permanente de empregados da CDRJ, utilizem como paradigma a mesma base de cálculo do empregado do quadro efetivo, enquadrado no maior nível do Plano de Carreira, Empregos e Salários – PCES, que esteja ocupando emprego comissionado equivalente.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2011.

**JORGE LUIZ DE MELLO**  
**Diretor-Presidente**

---